



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE**

***356/2020 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS  
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – ANO DE  
2021***

*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá  
por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências na esfera do  
Município para a Junta de Freguesia de Famalicão e submeter à Assembleia Municipal para  
aprovação final.” -----*  
ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 08 de julho de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes





## JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO

### CERTIDÃO

José Manuel Ferreira Marques, na qualidade de Secretário da Junta de Freguesia de Famalicão, e em representação desta, certifica que na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Famalicão, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

**PROPOSTA - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2021.**

Para apreciação e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da sessão e se dá por transcrito.

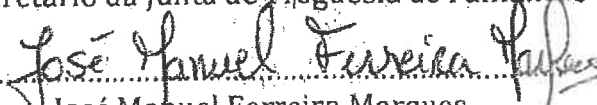
A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2021, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, instruída com três folhas, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Famalicão, 26 de junho de 2020

O Secretário da Junta de Freguesia de Famalicão

  
José Manuel Ferreira Marques



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO**

Exm Sr.  
Presidente da Junta de Freguesia  
Famalicão da Nazaré

**Assunto: Proposta de Transferência de Competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto - Lei nº 57/2019 de 30 abril – Ano 2021.**

Remeto a V. Exª a proposta enviada à Assembleia de Freguesia, referente à **proposta de Transferência de Competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto- lei nº 57/2019 de 30 abril – Ano 2021**, tendo sido deliberado aprovar por unanimidade dar parecer favorável à manutenção das competências, para ao ano 2021, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré, na reunião ordinária deste Órgão realizada no dia 26 de junho de 2020.

Famalicão, 26 de junho de 2020

Sem outro assunto, despeço-me com

Os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

---

Mário Nelson Teixeira da Costa



PARECER:	DESPACHO: Aprovar a presente proposta em reunião de executivo no dia 22/06/2020. Deliberado ainda remeter à Assembleia de Freguesia para deliberação.
DATA: 22/06/2020	DE: Sr. Presidente da Junta de Freguesia
Proposta n.º 7/2020	PARA: Executivo da Junta de Freguesia
ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2021	

Handwritten initials and signature: "HAB" and "RDS" with a signature above them.

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião realizada nos Paços do Concelho, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida por estas duas autarquias no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo aos anos de 2019 e 2020, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho:

- que a Junta de Freguesia de Famalicão delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2021, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.
- o envio desta deliberação para apreciação e votação na Assembleia de Freguesia.

À consideração do Executivo da Junta,

Famalicão, 22 de junho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

JOSÉ REI FILIPE RAMALHO  
José Rei Filipe Ramalho

Deliberado Aprovar  
por unanimidade da  
A.F. 22/6/2020

Handwritten signatures and initials: "JCA", "F. Lopes Santana", "João Ricardo", "José Rei Filipe Ramalho", and "Susana Ferreira".



## Helena Pola

---

**De:** Junta freguesia de famalicão <j.f.f.nazare@gmail.com>  
**Enviado:** 26 de junho de 2020 23:37  
**Para:** CMN - Helena Pola  
**Assunto:** Certidão Assembleia Freguesia Famalicão  
**Anexos:** Certidão assembleia freg. Famalicão.pdf

Boa noite Dra Helena Pola

Conforme combinado, remeto em anexo, a certidão da deliberação da Assembleia de Freguesia de Famalicão, relativa à transferência de competências dos municípios para os órgãos das Freguesias - Ano 2021.

Se eventualmente, faltar algum documento, ou ser necessário efetuar alguma correção, por favor entre em contacto comigo, durante o fim de semana.

Com os melhores cumprimentos,

José Marques

--



Freguesia de Famalicão

Rua do Camarçã n.º 7

2450-027 Famalicão NZR

Telefone : 262560001

Telemovel : 93 6212751

